



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 03/2007

(De autoria da Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica criada a “Ata Eletrônica”, que consiste na gravação das sessões camarárias e demais eventos ocorridos na Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo através de fitas de áudio, e/ou VHS, e/ou CDs, e/ou DVDs.

§ 1º - A “Ata Eletrônica”, terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

§ 2º - A implantação da “Ata Eletrônica” não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, e sua respectiva votação, nos termos constantes dos artigos 104 e 105, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Os equipamentos utilizados na elaboração da “Ata Eletrônica” deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas comissões permanentes e provisórias, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em cursos, sessões solenes, palestras e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Para a gravação da “Ata Eletrônica” poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- I - televisores;
- II - aparelhos de gravação e reprodução de fitas cassete, VHS, CDs ou DVDs;
- III - mesa de áudio;
- IV - microfones;
- V - amplificador;
- VI - câmera de vídeo;
- VII - microcomputadores;



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

VIII - circuito fechado de áudio; e;

IX - fitas magnéticas, CDs e DVDs.

Artigo 4º - As fitas magnéticas, CDs e DVDs correspondentes à “Ata Eletrônica” serão integrados ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizados fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 5º - A reprodução de fitas magnéticas, CDs e DVDs poderá ser realizada mediante autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, devendo ser requerida:

I - através de ofício formulado, pelo vereador interessado, com a respectiva justificativa; ou,

II - através de requerimento, pelo cidadão interessado obedecidas as condições estabelecidas para a obtenção de certidões em repartições públicas, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Deferido o pedido de que trata o “caput” deste artigo, será o interessado notificado para apresentar, às suas expensas, a fita magnética, o CD ou o DVD, em quantidade suficiente para atender à respectiva solicitação.

§ 2º A reprodução de que trata o “caput” deste artigo será realizada somente por servidor da Câmara Municipal habilitado a operar os equipamentos que integram a “Ata Eletrônica”.

§ 3º As mesmas formalidades constantes de “I” e “II”, deste Artigo, serão exigidas para audição das gravações da “Ata Eletrônica”, que deverá ocorrer dentro das dependências da Câmara, na presença de servidor desta.

Artigo 6º - As fitas magnéticas, CDs e DVDs ficarão arquivados na Câmara Municipal e não poderão ser submetidos a qualquer processo que resulte na destruição ou modificação de seu conteúdo, por serem considerados integrados ao patrimônio público;

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2007.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

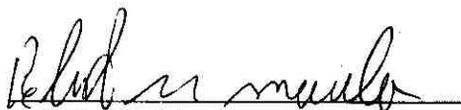

ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara


RUI SÉRGIO DOS REIS
1º Secretário


JOSÉ BRÁSILIO ROMANO
2º Secretário

Promulgada nesta data
22 de fevereiro de 2007
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
22 de fevereiro de 2007

Registrada em livro próprio nº01
fl. nº 03 verso e 04
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de
fevereiro de 2007.


Roberto Mariano Marsola
Presidente da Câmara


Rosely Rissatto
Diretora Geral da Câmara